RESOLUÇÃO Nº 102/2009

EMENTA: Revoga o art. 2º da Resolução nº 101/2008.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, considerando decisão no voto exarado no Processo TCE/RJ – 236.826-2/2008, pelo Conselheiro Júlio Lambertson Rabello, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Derroga-se o art. 2º da Resolução nº.101/2008

Art. 2º. –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2009.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 001 /2009

EMENTA: Revoga art. 2º da Resolução nº. 101/2008.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, considerando decisão no voto exarado no Processo TCE/RJ – 236.826-2/2008, pelo conselheiro Júlio Lambertson Rabello, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Derroga-se o artigo 2º da Resolução nº. 101/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Sala das Sessões, 23 de março de 2009.

EXPEDIENTE
EM
24 MAR. 2009

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Orlando Ferreira Neto
Vice-Presidente

Alcemir Jóia
1º Secretário

Robson Carlos de Oliveira Gomes
2º Secretário

Única
31 MAR 2009
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Luiz Carlos Alves Portella
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS,** por indicação do Vereador **Alex Cabral Silva,** o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE,** pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. º 565/2009.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO,** por indicação do Vereador **Robson Carlos de Oliveira Gomes,** o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. º 566/2009.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **DR. LUIZ CARLOS MACHADO,** por indicação do Vereador **Robson Carlos de Oliveira Gomes,** o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. º 567/2009.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS,** por indicação do Vereador **Alzenir Pereira Mello,** o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. º 568/2009.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. VIRGÍLIO DE ALMEIDA LINHARES,** por indicação do Vereador **Alzenir Pereira Mello,** o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE,** pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 25 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. º 569/2009.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **SRA. MARIA NAZARETH PINHEIRO CORREA,** por indicação do Vereador **Alcemir Jóia da Boa Morte,** o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. º 570/2009.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao **SR. JOSÉ ALBERTO DA SILVA PORTO,** por indicação do Vereador **Alcemir Jóia da Boa Morte,** o título de **CIDADÃO RIOSTRENSE,** pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. º 571/2009.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a DRª. **TÂNIA DE BARROS MANHÃES,** por indicação do Vereador **Carlos Alberto Afonso Fernandes,** o título de **CIDADÃ RIOSTRENSE POR MÉRITO MUNICIPAL**, pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 102/2009

EMENTA: Revoga o art. 2º da Resolução nº 101/2008.
A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, considerando decisão no voto exarado no Processo TCE/RJ – 236.826-2/2008, pelo Conselheiro Júlio Lambertson Rabello, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Derroga-se o art. 2º da Resolução nº.101/2008

Art. 2º. –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Mesa Diretora, 01 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 008/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CCAJ, ***Sr. Dr. Jose Luiz da Silva Machado – OAB- 11.1898*** a partir do dia 01 de abril de 2009.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Março de 2009.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 013/2009

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir